



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

SF/21011.52079-81

**EMENDA N°:**

**Dê-se ao Art. 1º da MP 1025/2020, de 31 de Dezembro de 2020, a seguinte redação:**

Art. 1º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 125. ....  
....  
II - § 6º do art. 44, **60** (sessenta) meses;  
.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa das Pessoas com Deficiência, órgão colegiado que agremia mais de 220 parlamentares do Congresso Nacional, em reunião extraordinária, realizada no dia 29/01/2021, deliberou em apoiar esta emenda, com o objetivo de evitar retrocessos na política relacionada as pessoas com deficiência.

No ano de 2019, o Executivo Federal enviou para apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória n. 917/2019, que prorrogou o prazo para adaptações em salas de cinema de 48 (quarenta e oito) para 60 (sessenta) meses. As adaptações objetivam promover a acessibilidade e acesso à cultura e lazer para as



## **SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

pessoas com deficiência. A Medida Provisória converteu-se na Lei 14.009/2020, que manteve o prazo de 60 (sessenta) meses para que as salas de cinema ofereçam recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência.

No dia 31 de dezembro de 2020, o Executivo envia nova Medida Provisória que aumenta o prazo para 85 (oitenta e cinco) meses, para que as salas de cinema promovam a acessibilidade. Apesar de ainda estarmos numa pandemia, o aumento substancial do prazo não se justifica, pois, o acesso ao lazer e cultura é direito de todo cidadão e negar-lhe este direito de forma reiterada é prejudicial e preconceituoso.

Assim, como membro da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa das Pessoas com Deficiência adiro à presente emenda. Espero contar com o apoio dos nobres parlamentares para que o prazo de 60 (sessenta) meses aprovado pelo Congresso Nacional seja restabelecido.

Sala das Comissões,

**Senador PAULO PAIM**

SF/21011.52079-81